

CASA CIVIL - CASA CIVIL

DECRETO N. 23.088, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

Agrega Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

DECRETA:

- Art. 1°. Fica agregado o CEL PM RE 10006126-2 MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA, no período de 28 de fevereiro a 5 de março de 2018, ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia (QOPM), de acordo com os artigos 79 e 81 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, por ter sido nomeado para o cargo de Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, conforme Decreto de 27 de fevereiro de 2018.
- Art. 2°. Fica o CEL PM RE 10006126-2 MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 4º, inciso VI da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015, a contar da mesma data.
- Art. 3°. Fica o CEL PM RE 10006126-2 MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA na condição de adido à Coordenadoria de Pessoal para efeitos de escrituração e controle das alterações.
 - Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador



Documento assinado eletronicamente por Daniel Pereira, Governador, em 10/08/2018, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 2566586 e o código CRC 6DE2864F.